

PORTARIA Nº 63/2022/GAB/EMSERH, DE 28 JANEIRO DE 2022

O **PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os **Fiscal Administrativos**, bem como seus respectivos **suplentes** para fiscalização do objeto do **Contrato Administrativo nº 67/2022-DC/EMSERH**, referente ao **Processo Administrativo nº 160.605/2021/EMSERH**, conforme quadro abaixo:

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:	MATRÍCULA Nº:	CARGO:
TITULAR: EUDIANE CARVALHO DA SILVA SOUSA	669	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: FERNANDO CÉSAR OLIVEIRA PEREIRA JR	3431	ANALISTA ADMINISTRATIVO
SUPLENTE: GIOVANNA BARONI PEREIRA OLIVEIRA	4268	ANALISTA ADMINISTRATIVO
SUPLENTE: LUCILENE RIBEIRO MENEZES	2705	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: NIDIANE BARRETO SANTOS	568	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: JOZÉLIA ALVES PALMA	9928	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: CAMILA PINTO CASSAS DE ARAÚJO CORRÊA	1163	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: KEYLA DE FÁTIMA FERREIRA TORRES	5412	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SUPLENTE: CÉLIA MARIA MESSIAS DA SILVA	1974	ANALISTA ADMINISTRATIVO
SUPLENTE: MYLENA BARRETO SANTOS FERREIRA	9294	ANALISTA ADMINISTRATIVO
SUPLENTE: AIRTON SANTOS COSTA JUNIOR	11148	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º - O **Contrato Administrativo nº 67/2022-DC/EMSERH**, referente ao **Processo Administrativo nº 160.605/2021/EMSERH** tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial e segurança armada, diurna e noturna, para atender a demanda do **HOSPITAL DA ILHA**, sediado na **Cidade de São Luís (MA)**, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência e proposta apresentada pela Empresa, ora Contratada (anexa), partes integrantes deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

Art. 3º - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e respeitando o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do **Contrato Administrativo nº 67/2022-DC/EMSERH**, referente ao **Processo Administrativo nº 160.605/2021/EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 67/2022-DC/EMSERH**, referente ao **Processo Administrativo nº 160.605/2021/EMSERH**.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 28 DE JANEIRO DE 2022.


MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE
Presidente da EMSERH